



CÂMARA

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROJÉTO DE LEI Nº 1

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 30/81

INICIATIVA:

Vereador Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

Conceda Título de Cidadão Cachoeirense ao senhor Odivaldo Guargoni Costa.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 81 a 19 82

Presidente: Valter Stahel Cook

Vice-Presidente: Astor Dilem dos Anjos

1º Secretário: Juracy Nagalhães Gomes

2º Secretário: Laurindo Sasso



CÂM

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" a Senhor Odivaldo Guarçoni Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.-

Juarez Tavares Matta

ITO COELHO

JUSTIFICATIVA:

Odivaldo Guarçoni Costa, filho de Odilon Costa Guarçoni Costa, natural de Mimoso do Sul, neste Estado, Gerente Econômica Federal desta cidade, casado com Ana Maria da Rocha Costa, possuindo o casal dois filhos.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Monteiro da Silva Mimoso da Silva, ginásio na Escola Normal Monsenhor Pavisi - Mimoso do Sul, científico no Colégio Pio XII, no Rio de Janeiro e atualmente cursa o 3º ano de direito na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

ITO COELHO

Juarez Tavares Matta
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador



CÂM

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor Odivaldo Guarçoni Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1981.-

JUSTIFICATIVA:

Odivaldo Guarçoni Costa, filho de Odilon Costa Guarçoni Costa, natural de Mimoso do Sul, neste Estado, Gerente da Caixa Econômica Federal desta cidade, casado com Ana Maria da Rocha Costa, possuindo o casal dois filhos.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Monteiro da Silva Mimoso da Silva, ginásio na Escola Normal Monsenhor Pavisi - Mimoso Sul, científico no Colégio Pio XII, no Rio de Janeiro e atualmente está o 3º ano de direito na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

ITO COELHO

JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador



DO DO ESPÍRITO SANTO

E CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº _____
REDAÇÃO

COMISSÃO

PROJETO

Nº 30/81

INICIATIVA: Sr. AVARES MATTA

RELATOR: Sr. ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das comissões, 22 de junho de 1981.

HS

Assessoria de Juris



ESPIRITO SANTO

ACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

~~Presidente~~

~~INDICAÇÃO~~

Sala das sessões, 22/06/1981

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador
Dr. Coelho para relatar
para relatar.

Sala das Comissões, 22/06/1981

~~(Presidente da Comissão)~~



ESPIRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, considerando de suas atribuições Legais, resolveu que a Câmara decretou a seguinte:

- 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. ODIVALDO GUARÇONI COSTA.
- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1981.

VALTER SHEL COCK
Presidente



ESPIRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais, resolveu, de acordo com o que a Câmara decretou a seguinte:

- 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. SODIVALDO GUARÇONI COSTA.
- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1981.

VALTER SHEL COCK
Presidente

DATA	NUMERO
22/06/81	030/81
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - L.P. 313/81	